

ODEBRECHT
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

COMPANHIA ABERTA - CGC/MF nº 15.102.288/0001-82 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Em 9 (nove) de setembro de 1985, às 10:00 horas, na sede da Companhia, reuniu-se o Conselho de Administração, com a presença de todos os seus membros e, por unanimidade, deliberou autorizar a abertura de escritórios, sendo um no Km 25 da Rodovia MG-341, Área da Fertilizante, Tapira - Minas Gerais, e outro na Rua Joaquim Adjunto Botelho, nº 118, Centro, Paracatu - Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros. Salvador, 9 de setembro de 1985. Norberto Odebrecht, Emílio Alves Odebrecht, Roberto de Paula Nunes de Campos, Josaphat Ramos Marinho, Victor Gradin. - Serviço Público Estadual - Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo - Junta Comercial do Estado da Bahia - CERTIDÃO - Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC 124.789 a cópia da ata de RCA da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. realizada em 09/09/85 e protocolada sob o nº 037530 em 12/09/85. Salvador, 13 de setembro de 1985. Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral. SD-2350-AP

EXTRATOS

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS APOLO FOOTBALL CLUB Ass amadora fundada em 12.02.80 Piritiba BA com fins de incentivar prática de todo esporte amador DA ELEIÇÃO E PODERES sua diretoria ocorrerá bianualmente eleita de maneira simples PRESIDENTE E VICE SECRETARIO TESOUREIRO PRES. IVAN CEDRAZ

DA ASSOCIAÇÃO SEUS FINS ESPORTE CLUBE CRUZEIROS Ass amadora fundada 20.05.66 Piritiba BA com fins de incentivar prática esporte amador DA ELEIÇÃO E PODERES sua diretoria ocorrerá bianualmente eleita de maneira simples PRESIDENTE E VICE TESPURERIRO SECRETÁRIO PRES-ETEMILSON ASSIS

DA ASSOCIAÇÃO SEUS FINS NACIONAL ESPORTE CLUBE Ass amadora fundada 30.05.66 com fins de incentivar prática todo esporte amador DA ELEIÇÃO E PODERES sua diretoria eleita bianualmente de maneira simples PRESIDENTE VICE SECRETARIO TESOUREIRO PRESIDENTE- JOSE RAIMUNDO MACEDO

DA ASSOCIAÇÃO SEUS FINS SOCIEDADE COMUNITÁRIO DO POVOADO DE ANDARAÍ MUNICIPIO PIRITIBA BA pessoa jurídica sem fins lucrativo FINALIDADES Mobilizar a comunidade local e adjacentes para participar de atividades no setor de Saúde Educação e outros DIRETORIA- PRESIDENTE E VICE SECRETARIO TESOUREIRO 1º e 2º PRES- SILVIO ROMERO SILVA

DA ASSOCIAÇÃO SEUS FINS- LIONS CLUBE DE PIRITIBA fundado em 10.03.84 Objetivos unir os sócios em laços de amizade promover princípios de bom governo e boa cidadania Presidente JORGE GASPAR MENEZES SECRET. IVAN SILVA CEDRAZ TESOUREIRO UBIRAMAR KUNN PEREIRA COM-2350

INDÚSTRIA METALÚRGICA S/A IMESA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Indústria Metalúrgica S/A-Imesa C.G.C. 13.933.197/0001-63 Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de julho de 1985, às 15 horas, na sede social da empresa, à Estrada Velha do Aeroporto, Km 2, nesta Capital, presente a totalidade dos acionistas convocados por convite pessoal, conforme o respectivo livro de presença, MESA: Fernando Andrade Macêdo, Presidente; Evilásio Antonio de Jesus, Secretário. Preliminarmente foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário. ORDEN DO DIA: Eleição para o cargo vago de Diretor Administrativo. DELIBERAÇÕES: Eleger-se, por unanimidade, para exercer o cargo de Diretor Administrativo até a próxima eleição de nova Diretoria, o senhor Lourival dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Cajazeira, rua D, casa nº 18, portador da Carteira de Identidade nº 387.443- Pe dro Melo, e inscrito no CPF do MF sob o nº 036.318.425-20. Conselho Fiscal: Não tem Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no exercício. Após lida e aprovada por unanimidade foi a presente ata assinada, Salvador, 9 de julho de 1985. Fernando Andrade Macêdo, Luiz Antonio Martins Moreira, Lourival dos Santos, Paulo César Lisboa de Oliveira, Aurelina Paes Cardoso. Confere com o original Evilásio Antonio de Jesus. Serviço Público Estadual, Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-124.009 a cópia da ata de AGE da Indústria Metalúrgica S/A-Imesa, realizada em 09/07/85 e protocolada sob o nº 032632 em 19/08/85. Salvador, 22 de agosto de 1985 Fernando dos Santos Cordeiro, Secretário Geral. COM-2325

LOJAS "O CRUZEIRO" S/A UTILIDADES DO LAR

EDITAL

Ficam convocados os Srs. Acionistas para reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, consecutivas, no dia 26 do corrente mês, às 08:00 horas, em primeira convocação, no endereço social da rua dos Algiebeas, nº 5, com a seguinte ordem do dia: a) - apreciação e aprovação dos balanços acumulados dos exercícios de 1978 e 1984; b) - redução do capital social e resgate de ações preferenciais; c) - transformação em sociedade por quotas; d) - o que ocorrer. Salvador (Ba), 17 de setembro de 1985. HERALDO MOTTA Diretor. COM-2329 - 3-1

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RIO DO PIRES.
Capítulo I - Art. 1º - Denominação, sede e fins: O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio do Pires tem sede e foro na cidade de Paramirim, e base territorial no município de Rio do Pires, Ba. É constituído para fins de representação legal da categoria, com o intuito de colaborar com os poderes públicos e demais associações no sentido de solidariedade social. Capítulo IV - Da administração do Sindicato - Art. 16º - As Assembleias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes a este Estatuto; Art. 18º - A aceitação do Cargo de Presidente, Secretário e Tesoureiro, importará na obrigação de residir na localidade. Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído de três membros; Art. 30º - Ocorrendo a renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e não havendo suplentes, convocará a Assembleia Geral a fim de que constitua uma Junta Governativa; Art. 31º - A Junta Governativa procederá diligências à realização de novas eleições. Capítulo VII - Do Patrimônio - Art. 34º - Constitui patrimônio do Sindicato, mensalidades, contribuições, doações e legados, alugueis e imóveis, juros de títulos e depósitos, bens e valores adquiridos e rendas eventuais.

Presidente - Gildásio Antonio dos Santos. SD-849-AP

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA CASA DA CULTURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Art. 1º - A Casa da Cultura de Vitória da Conquista, fundada em 10 de dezembro de 1974, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, existindo por tempo indeterminado, e congregará os cultivadores das Ciências, Letras e Artes de Vitória da Conquista. Art. 4º - A Casa da Cultura é composta dos seguintes órgãos: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal. Art. 6º - A Diretoria se compõe dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) Tesoureiro; f) Orador; g) Secretária de Arte e Cultura; h) Diretor de Patrimônio. Art. 38º - A eleição da Diretoria da Casa da Cultura realizar-se-á trienalmente, no mês de dezembro, e dela poderão participar todos os associados em gozo de seus direitos sociais. Art. 41º - Em caso de dissolução da Casa da Cultura, os seus bens patrimoniais passarão para instituição beneficente pública ou privada, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. Art. 44º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, de vando ser registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos de Vitória da Conquista. Art. 45º - Revoguem-se as disposições em contrário. Vitória da Conquista, Bahia, 21 de fevereiro, 1985.

Presidente: Carlos Jehovah de Brito Leite SD-848-AP

ABS / 6a. DIRETORIA REGIONAL DO DNOS

EXTRATO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO FENEFICENTE DOS SERVIDORES DA 6a. DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, PARA FINS DE ELEIÇÃO DOS PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO E DIRETORIA EXECUTIVA, RESPECTIVAMENTE.

OBJETIVO: Eleição dos Presidente e Vice-Presidente da Associação.

ELEITOS: PEDRO THADEU MIRANDA DE ARGOLLO PEREIRA, Presidente e DARCY LIMA SALVADOR, Vice-Presidente - Conselho Diretor ANA LUCIA MENEZES SALES, Presidente e ALDA LOBO DOS SANTOS GUTMARÃES, Vice-Presidente - Diretoria Executiva.

PRAZO MANDATO: 2 anos (artigos 4181º, 42 e 49 dos Estatutos)

DATA E ASSINATURA: Salvador, 23 de julho de 1985 - MARIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA e PEDRO THADEU MIRANDA DE ARGOLLO PEREIRA. COM-2351

CONTRATO SOCIAL

HILDA GERALDO DA SILVA e LUCIA GERALDO ROSA DA SILVA, residente e domicilia da nesta cidade de Alagoinhas, neste Estado da Bahia, sito a Rua Barão de 7 Cotegipe nº 113, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada.

A sociedade girará sob a razão social de "COLEGIO EDVALDO BOAVENTURA LTDA" com sede à Rua Manoel Vitorino nº 256, na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O capital social é de Cr\$ 3.000.000 (Três Milhões de Cruzeiros), dividido / em 3.000 quotas de Cr\$ 1.000 cada uma.

Alagoinhas, 18 de setembro de 1985.
Hilda Geraldo da Silva
Lucia Geraldo Rosa da Silva

COM-2328

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA-3ª REGIÃO-BA e SE EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia CRP/03 Bahia e Sergipe, no uso de suas atribuições legais, convoca os Psicólogos, inscritos neste Órgão de Classe, para uma Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de Setembro de 1985 às 19:00hs em 1ª convocação e às 19:30hs em 2ª convocação, para de acordo com o Decreto nº 79822, art. 13 item 05 e art. 25 item 03, apreciar e aprovar a Previsão Orçamentária e o reajuste da anuidade para 1986, bem como para eleger os 02 representantes do CRP-03 para composição do V Plenário do Conselho Federal de Psicologia. A referida Assembleia será realizada na Sede do Conselho, sito na rua Agnelo de Brito, 141 - Ed. Versalhes sala 03 - Garibaldi, nesta cidade.

Salvador, 17 de Setembro de 1985

Maria de Fátima Gonçalves Cleuza Mª Alves de Souza
Presidente CRP/03 Conselheira Secretária SD-2349-AP

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Alergo Atendimentos Clínicos S/C Ltda., CGC/MF nº 15.257.850/0001-57, altera endereço para rua Florida, nº 66, Graça - Salvador.
ANDRÉ CAMPOS DE PINHO
CPF: 003.137.265-15
SEBASTIÃO DIAS PEREIRA
CPF: 000.360.135-87 AG-111.700



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº. 3.531/85

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores de Itapua (AMI), com sede nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Itapua, com sede e foro nesta Capital.



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de

1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito
AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

LEI Nº 3.532/85

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente e Recreativa dos Moradores da Rocinha do IAPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente e Recreativa dos Moradores da Rocinha do IAPI, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AILTON PINTO DE ANDRADE
Secretário de Administração

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

Ato do Poder Executivo

Decreto Nº 7.387 de 18 de setembro de 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA FUNDAÇÃO MUSEU DA CIDADE DO SALVADOR - FUMCISA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica a Fundação Museu da Cidade do Salvador, autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), no orçamento vigente.

Parágrafo Único - A autorização contida neste artigo poderá ser usada para suplementação custeada com recursos, conforme prevê o Artigo 73 Parágrafo Primeiro, da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de

1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 7.388 de 18 de setembro de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3.461 de 14 de março de 1985, **D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o crédito suplementar no valor de Cr\$379.300.000 (trezentos e setenta e nove milhões e trezentos mil cruzeiros) que será distribuído, conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2161	2121	3132	90.300.000
2101	1122	3131	150.000.000
2204	1142	3132	85.000.000
2303	2172	3132	54.000.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente aos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2203	2152	4120	30.000.000
2203	2157	4120	8.500.000
2203	2158	4120	8.500.000
2203	2159	4120	38.000.000
2303	1167	4110	294.300.000

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral dos Projetos/Atividades abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2101	2121	3132	10.000.000	90.300.000	100.300.000
2101	1122	3131	400.000.000	150.000.000	550.000.000
2201	1143	3132	-	76.000.000	76.000.000
2204	1142	3132	70.000.000	85.000.000	155.000.000
2205	2164	3132	5.000.000	75.000.000	80.000.000
2303	2172	3132	46.102.360	54.000.000	100.102.360

Artigo 4º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de setembro de 1985

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

AFONSO HILDEBRANDO BARBUDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Decreto de 18 de setembro de 1985

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 37 e 79, inciso XI, da Lei 403/53,

R E S O L V E:

Prorrogar, por um ano, o prazo fixado pelo Decreto de 21/07/83, publicada do no DOE de 23 e 24/07/85, de afastamento da servidora ALZIRA JOSEFINA DOS SANTOS, Professor, classe E, código M-501-5, matrícula 14.389, a fim de que continue a ministrar cursos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira nas Universidades de Dakar, Senegal e Ifê, na Nigéria, na forma de convênio existente para execução de Programa de Cooperação Cultural entre o Brasil e os Países Africanos e para o Desenvolvimento de Estudos Afro-Brasileiros.

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 0180/GAB-DTP-STU/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover alterações na operação da linha de ônibus AQUÍ DABÁ X CENTRO ADMINISTRATIVO, via Brotas/Matatu, código 112, operada pela VIAÇÃO IPITANGA S.A.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cancelar a partir do dia 23 de setembro de 1985, a Ordem de Serviço Operacional nº 5070-F, substituindo-a pela de nº 8520-D, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 17 de setembro de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 181/STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos durante a realização da corrida rústica denominada "Desafio da Orla", patrocinada pelo Jornal da Bahia no dia 21 de setembro de 1985. **R E S O L V E:**

I - Interditar progressivamente ao tráfego de veículos em geral, a partir das 16:00hs do dia 21 de setembro de 1985 o seguinte percurso: Hotel Quatro Rodas (largada), Rua Professor Souza Brito, Rua Engenheiro Aristides Milton da Silveira, Av. Otávio Mangabeira, Av. Amarelinha, Rua da Paciência, Av. Oceânica, Av. Getúlio Vargas, Morro do Cristo (chegada).

II - Interditar ao tráfego de veículo em geral, a partir das 12:30hs do mesmo dia, o trecho da Av. Getúlio Vargas, compreendido entre o Morro do Cristo e o Centro Espanhol.

III - Os veículos procedentes da Barra com destino ao bairro de Ondina deverão efetuar o seguinte itinerário: Av. Oceânica, Rua Francisco Otaviano, Rua Miguel Burnier, Av. Centenário, Rua Professor Sabino Silva e Av. Oceânica.

IV - Os veículos em geral originários de Ondina com destino ao Farol da Barra deverão obedecer o seguinte itinerário: Av. Oceânica, Rua Professor Sabino Silva, Av. Centenário, Chame-Chame, Rua Airosa Galvão e Av. Oceânica.

V - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 17 de setembro de 1985.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1985

Processo CMC-48/81 - Recurso nº 13/81

Recorrente: SERVIÇOS DE CIMENTAÇÃO E ESTIMULAÇÃO DE POÇOS LTDA.
Recorrida: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALIS (DTDM)
Relator: Cons. Hélio Feitosa Luz

Processo CMC-51/84 - Recurso nº 26/84

Recorrente: SERVIÇO DE ENGENHARIA DE PROTENSÃO LTDA. (S.E.P.)
Recorrida: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALIS (DTDM)
Relator: Hélio Feitosa Luz

Processo CMC-54/84 - Recurso nº 29/84

Recorrente: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Recorrida: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALIS (DTDM)
Relator: Cons. Antonio Pereira Lima

Processo CMC-36/85 - Recurso nº 16/85

Recorrente: IRENE RIBEIRO DA SILVA
Recorrida: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCALIS (DTIM)
Relator: Cons. Ruy Sérgio Nonato Marques

Conselho Municipal de Contribuintes, 17 de setembro de 1985.

FERNANDO MAIA FORTES
Presidente